



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO PICA-PAU**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____

“Cria o “Dia Municipal do Motociclista” no Município de Belford Roxo e dá outras providências.

Autor: Ver. JUNINHO DO PICA-PAU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belford Roxo, o “Dia Municipal do Motociclista”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º As atividades alusivas ao “Dia Municipal do Motociclista” poderão ser realizadas anualmente no dia 27 de julho, podendo ter sua programação estendida, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O “Dia Municipal do Motociclista” tem os seguintes objetivos:

- I – reconhecer a importância dos motociclistas, Moto Clubes, grupos e associações motociclísticas como agentes da mobilidade urbana e do desenvolvimento econômico local;
- II – valorizar e promover a cultura motociclística, respeitando suas manifestações sociais, culturais e esportivas;
- III – incentivar ações educativas voltadas à segurança no trânsito, ao uso de equipamentos de proteção e à direção responsável;
- IV – estimular a integração entre motociclistas, Poder Público e sociedade civil, promovendo o respeito mútuo no espaço urbano;
- V – promover o turismo temático e eventos que fomentem o comércio local, como encontros, exposições e passeios motociclísticos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO PICA-PAU

VI – apoiar campanhas de conscientização sobre a convivência pacífica entre os diversos modais de transporte; e

VII – estimular a participação de **Moto Clube**, grupos e associações motociclísticas em ações sociais, ambientais e culturais no Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de conscientização e eventos comemorativos relacionados ao “Dia Municipal do Motociclista”.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante parcerias com a iniciativa privada, entidades da sociedade civil, convênios, patrocínios e demais instrumentos permitidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2026.

JUNINHO DO PICA-PAU
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO PICA-PAU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Belford Roxo, o “Dia Municipal do Motociclista”, a ser celebrado anualmente em 27 de julho, reconhecendo a relevância social, cultural e econômica dos motociclistas para o Município.

Os motociclistas exercem importante papel na mobilidade urbana, no transporte individual e na prestação de serviços essenciais, além de contribuírem significativamente para a economia local por meio de eventos, encontros e atividades ligadas à cultura motociclística.

A proposta também busca incentivar ações educativas relacionadas à segurança no trânsito, à direção defensiva e ao uso adequado de equipamentos de proteção, contribuindo para a conscientização da população e para a redução de acidentes.

Além disso, a inclusão da data no calendário oficial do Município fortalece o turismo temático e estimula a realização de eventos culturais e sociais, promovendo integração entre motociclistas, Poder Público e sociedade civil.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI Nº

Cria : O " DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Belford Roxo O Dia do Motociclista. O evento mencionado no "caput" passará a constar no calendário oficial de festa eventos e do Moto Festival da Cidade.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no dia 27 de julho, podendo ser prorrogado ou ter sua programação estendida, a critério do Poder Executivo, preferencialmente dentro dos meses subsequentes conforme data disponível no calendário do parque de eventos da Cidade de Belford Roxo.

Art. 3º- O dia municipal do motociclista terá como objetivos:

I – Reconhecer a importância dos motociclistas organizados (Moto Clubes e Grupos) da cidade de Belford Roxo como também agentes ativos na mobilidade urbana, no transporte e na economia local;

II – Valorizar e promover a Cultura Motociclística, respeitando sua diversidade e expressões sociais, culturais e esportivas;

III – Incentivar ações educativas voltadas à segurança no trânsito, ao uso de equipamentos de proteção e à direção responsável;

IV – Estimular a integração entre motociclistas, poder público e sociedade civil, promovendo o respeito mútuo no espaço urbano;

V – Promover o turismo temático e eventos que movimentem o comércio local, como encontros, exposições e passeios motociclísticos;

VI – Apoiar campanhas de conscientização sobre a convivência pacífica entre os diversos modais de transporte;

VII – Estimular o protagonismo dos Motos clubes e Grupos, Associações de Motociclistas em ações sociais, ambientais e culturais no município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local municipal, e nas mídias oficiais da administração pública. Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal por meio de Decreto poderá incumbir outra secretária a

realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria. As ações alusivas ao Dia Nacional do Motociclista poderão ser realizadas com recursos provenientes de parcerias com a iniciativa privada, patrocínios, convênios, doações, bem como por meio de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR P. DE OLIVEIRA “JUNINHO DO PICA PAU”

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Belford Roxo, O “Dia do Motociclista”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação dos motociclistas organizados da nossa cidade Belford Roxo como agentes importantes na mobilidade urbana, no desenvolvimento da economia local. Atraindo milhares de visitantes anualmente, especialmente durante o Moto Festival. Nesse cenário, os motociclistas desempenham um papel estratégico, não apenas como prestadores de serviço, mas também como turistas que se organizam, Moto Clubes e Grupos, movimentando a cadeia produtiva do turismo – hotéis, restaurantes, comércios e atrações culturais. Além disso, a motocicleta representa, para muitos cidadãos, um meio de transporte eficiente e acessível, contribuindo diretamente com a mobilidade urbana, sobretudo em regiões com tráfego intenso. Reconhecer essa realidade por meio de uma data comemorativa é um passo importante para promover o respeito e a valorização desse segmento da população. O evento, ao integrar o calendário oficial de festas, eventos e competições do município, poderá atrair visitantes e fomentar o turismo temático com encontros, exposições, passeios e demais manifestações da cultura motociclística. Com isso, abre-se espaço para parcerias com a iniciativa privada e organizações do setor, fortalecendo a economia e gerando oportunidades para pequenos empreendedores locais. Por fim, o projeto também tem como pilar a conscientização sobre a segurança no trânsito, com foco na direção defensiva, no uso de equipamentos de proteção e na convivência harmoniosa entre os diversos modais. A proposta estimula a realização de campanhas educativas, palestras, ações sociais e projetos que contribuam para a redução de acidentes e o fortalecimento da cidadania. Dessa forma, o “Dia do Motociclista” em Belford Roxo será não apenas uma data comemorativa, mas também um espaço de filantrópico. Desde já conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.